



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMAPMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023 SESSÃO PÚBLICA: DIA 21/06/2023 ÀS 09H	
OBJETO	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM 07 PONTOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014.
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
CONTATO	INFORMAÇÕES: (053) 3249 1013 E-MAIL: licitacoes@hulhanegra.rs.gov.br ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1562 – CENTRO, HULHA NEGRA/RS, CEP 96460-000, COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO PÁGINA OFICIAL NA INTERNET: www.hulhanegra.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **21 de junho de 2023, às 09 h (horário oficial de Brasília)**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, por meio do site **www.portalcompraspublicas.com.br**, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.640/2023 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - do tipo **menor preço** **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM 07 PONTOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

DESCRIÇÃO NO ANEXO I, DESTE EDITAL, nos termos Decreto Municipal nº. 941/2006, pela Lei Federal nº. 10.520/2002 aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993e pelas condições constantes neste edital.

1. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

1.1 Prazo de execução em até 10 (dez) dias corridos após recebimento do empenho e assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar garantia de um ano para os equipamentos fornecidos.

1.2 O serviço deverá ser prestado por empresa capacitada para instalação de equipamentos de vídeo monitoramento. A empresa vencedora tem a obrigação de venda e instalação dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e propostade preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

1.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com

a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art.87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

1.4 Esta licitação é exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006 alterada pela 147/2014, não podendo participar empresas que não se enquadrem nesta lei.

1.5 Ainda não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objetodesta licitação;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa ou sociedade estrangeira.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, obtidos junto ao portalcompraspublicas.com.br.

3.2. A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, no credenciamento.

3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assimcomo os lances inseridos durante a sessão pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

3.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão do Pregão, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, exclusivamente mediante meio eletrônico.

3.2 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, exclusivamente pelo portalcompraspublicas.com.br, no local específico de Impugnações.

3.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema [portalcompraspublicas.com. br](http://portalcompraspublicas.com.br), deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

4. DA PROPOSTA:

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

4.1.1 Após divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico no portalcompraspublicas.com.br, quando encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

4.1.2 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) O preço (unitário), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;

b) O detalhamento do objeto ofertado (marca, características etc.), consoante exigências editalícias;

c) A indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública pela internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

5.3 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.4 Na formulação de lances deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

b) só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até 10 (dez) minutos, após o qual transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.10 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.11 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Na hipótese da proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço por item** e que cumprir todos os requisitos do Edital.

8.3 Em caso de empate será realizado sorteio público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**).

8.1.1 A proposta de preços mencionada no subitem anterior será considerada completa e suficiente para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante, e nela deverão constar:

a) Identificação da empresa: contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, e e-mail;

b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Edital;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da proposta de preços.

8.1.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

8.1.3 Todos os documentos exigidos devem ser anexados ao portal antes da abertura do certame.

8.1.4 Encerrada a disputa, a proposta de PREÇOS AJUSTADA ao lance final ou negociação deverá ser anexada no portal no prazo máximo de 2 (duas) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA

Av. Getúlio Vargas, Nº. 1562 – Bairro Centro – Hulha Negra/RS - CEP 96460-000

AC SETOR DE LICITAÇÕES / REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

8.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/2002 (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

8.3 Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (signatário do contrato);

b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data final para apresentação da documentação.

8.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.9 O prazo de que trata o item **9.7** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).

8.12 Os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termossensível (fax).

8.13 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor serão considerados válidos.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente a respeito de fatos ocorridos na sessão pública, com registro da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediato e motivado do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

9.7 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11. DA ENTREGA E EXECUÇÃO:

11.1 Prazo de execução em até no máximo 10 (dez) dias corridos após recebimento do empenho e assinatura do contrato.

11.2 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal, obedecendo as seguintes características:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

11.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens entregues possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

11.3 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no mesmo prazo estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.

11.3.1 Os itens serão devolvidos até 03 (três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:

a) A primeira devolução será acompanhada por notificação;

b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;

c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidônea.

11.3.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “**Atestado de Recebimento**” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

12.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

12.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

12.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**PE nº. 041/2023**” e **respectivo número de empenho.**

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

13.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda

desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente: 2732.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

15.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

15.3 O edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: **www.hulhanegra.rs.gov.br**, e no endereço eletrônico: **portalcompraspublicas.com.br**.

15.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

15.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

15.9 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.10 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.11 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

15.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

15.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, pormais privilegiado que seja.

15.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema **portalcompraspublicas.com.br**, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos járespondidos, antes de enviar nova solicitação.

15.15 Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO IV – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO V – Declaração de concordância e aceitação das condições do Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade; e ANEXO VI – Minuta do Contrato

15.16

Hulha Negra, 05 de junho de 2023.

Antônio Hector Bastide Ramos

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE**

Parecer da Procuradora Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade doprocesso.

Hulha Negra, ____ de 2023.

Dirce Mara S. M. Karpinski
Procuradora Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Para atender a solicitação expressa na Requisição da Secretaria constante neste processo nº 97410 SMAPMA, destinadas à **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM 07 PONTOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. Lavra-se este Termo de referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023**.

1.1 Valor de Referência:

Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos e estes aprovados junto ao órgão responsável.

1.2 Dotação Orçamentária:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito: Cód. Reduzido: 2945.

1.3 Vigência:

60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

2. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Quant.	Coordenadas das instalações	Un.	Valor total de referência TOTAL
01	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM 07 PONTOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA COM FORNECIMENTO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 07 UNIDADES DE DVR 04 CANAIS C/ HD 1 TERA: MHDX 1104, Gravador digital com hd de 1 tera, compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico.com hd de 1 tera. Desenvolvidos com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica da América Latina, os gravadores digitais de vídeo são a solução que faltava para tornar	01	https://maps.app.goo.gl/vv6jWbXZmATCeu2s7 https://maps.app.goo.gl/YHySnUMBaCeBbWZp8 https://maps.app.goo.gl/vA8hhxR9z7bkrfN7 https://maps.app.goo.gl/Gc6FaUKSgMBLPmj48 https://maps.app.goo.gl/wk6	UN	R\$ 40.005,90

	seu projeto de CFTV ainda mais completo. » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Visualização em 1080p » Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Suporta 1 HD SATA de até 12 TB » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB Especificações técnicas MHDX 1104 MHDX 1108 MHDX 1116 Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo Entradas 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR¹ 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR¹ 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR¹ Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p intelbras.com.br Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação⁴ Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e	https://maps.app.goo.gl/9uLjNpupgkbJ5pd7A https://maps.app.goo.gl/XCYtnwYEdmGcH72Z8		
--	--	--	--	--

	15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) IP CIF (15 FPS) D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (30 FPS) Analógico CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) Bit rate 3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarma: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Reprodução e backup Reprodução síncrona 1/4 1/4/8 1/4/9/16 intelbras.com.br Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Throughput 20 Mbps 40 Mbps 72 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP Conexões simultâneas 4 128 conexões Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA para até 12 TB (consulte compatibilidade de modelos Interfaces auxiliares USB 2 portas USB 2.0			
--	---	--	--	--

	RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box5 Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2A Potência 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa Dimensões (L x A x P) Compact 1U, 260 x 40 x 220 mm Peso 750 g (sem HD) Adaptador USB Wireless (Wi-Fi) Não é compatível IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200 IWA 3000 e IWA 3001 Proteção contra surtos de tensão Entradas de vídeo BNC Até 30 kV injetado Saída de vídeo VGA Até 20 kV injetado Saída de vídeo HDMI Até 15 kV injetado Interface de rede Ethernet Até 30 kV injetado Fonte de alimentação Até 15 kV injetado Saída de vídeo analógica BNC (CVBS) Até 30 kV injetado intelbras.com.br 1 O modo NVR permite que todos os canais analógicos se tornem IP. 2 Para informações mais detalhadas sobre cenários de instalação, consulte o manual do produto. 3 Respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps. 4 A quantidade de conexões simultâneas pode ser afetada pelo throughput do produto. Para mais informações, consulte o manual do produto. 5 O acessório Multi-box® é vendido separadamente. Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds. Os equipamentos ser compatíveis com o sistema de monitoramento existente na UFG (Sistema SIM Intelbras) 14 UNIDADES DE CÂMERA VHD 3240 B FULL COLOR G6: VHD 3240 FULL COLOR G6 Câmera Analógica Full Color ». Definição de Imagens 1080p ». Multi recursos com o Menu OSD ». Protocolo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) ». Alcance noturno de 40m ». Mais proteção com durabilidade Especificações técnicas Sensor 1/2.8" CMOS Sony Starvis Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Lente 3.6 mm Ângulo de visão horizontal 91° Ângulo de visão vertical 50° Alcance Noturno 40m LED inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC/PAL Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control* intelbras.com.br Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade 0,001Lux/F1.6, 0 lux Led On Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido Função Luz Branca Sim Características complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON			
--	---	--	--	--

	Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF High Light Compensation (HLC) Ajustável Wide Dynamic Range (WDR) Ajustável Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR / 3DNR Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR) 3D - Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente 425 mA Consumo máximo de potência 5,1 W Tensão 12 Vdc Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) intelbras.com.br Características mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 76 x 80 x 198 mm Peso 280 g Cor case Branco Tipo case / material Bullet / Metálico e Plástico Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e Externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -40 °C a 60 °C Temperatura de operação -40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH Umidade relativa de operação 20% a 90% RH Certificados FCC CRF 47 Parte 15, Classe B, ANSI C63.4-2014 CE EN55032 EN55024 EN50130-4 EN60950-1. • 28 UNIDADES DE VIDEO BALUN: VB 501 P Baluns passivos com transmissão de vídeo ». Proteção contra surtos de tensão ». Filtro contra interferência e ruídos ». Conector com parafuso ». Conector BNC macho ». Categoria do cabo UTP: 5 ou superior ». Compatíveis com o formato de vídeo NTSC ». Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e até 4K. Conexões Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão) Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor) Compatível com áudio Sim¹ Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTV / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia HDTV 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógico (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45 intelbras.com.br ¹ Para que a função seja utilizada, deve-se instalar câmeras com entrada de áudio ou microfone embutido. Utilize a comunicação de áudio via padrão de vídeo HDCVI. A distância máxima de cabeamento para o correto funcionamento da entrada de áudio da câmera é de 100 metros para os cabos UTP CAT5-e, UTP CAT6, e coaxial. Impedância cabo coaxial 75 Ω BNC Características Complementares Compatível com dados (menu			
--	---	--	--	--

	OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2KV vídeo Norma de proteção antissurto pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do gabinete (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm Peso 39g Cor case Preto Tipo de material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação* -10°C a 55°C 10 UNIDADES DE P4 DE FORÇA: P4 MACHO Conector P4 Macho ». Conector para Alimentação Intelbras ». Conector do tipo P4 Macho ». Instalação Interna ». Troca Expressa ». Garantia de Qualidade Intelbras Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2A Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Cor Preto com Cinza Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C 07 UNIDADES DE RACK OUTDOOR: Rack Outdoor Antirrespingo Base para Cooler (80 ou 120mm) Produzido com chapa galvanizada Suporte traseiro multifuncional para fixação em parede ou poste. Padrão módulo 19" Furação na parte inferior 35,5 mm, para preña cabo de 1 Polegada INFORMAÇÕES TÉCNICAS Dimensões Externa: AxLxP - 28,5 x 52 x 32,5 cm Peso: 8,8 Kg 14 UNIDADES DE FONTE 2 AMPERES: EF 1202 Fonte de alimentação AC/DC 12 V 2 A fonte EF 1202 é projetada para dispositivos 12 V com consumo de até 2 A. Ela possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. » Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências » Alimenta até 8 câmeras HD* » Multiuso: câmeras CFTV, gravadores de vídeo (DVRs), roteadores, controladores de acesso, fechaduras, fitas LED, entre outras aplicações 12 V com consumo até 2 A » Saída 12,8 Vdc para compensar perda de tensão do cabeamento e distâncias maiores de instalação » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente » Garantia de 2 anos mesmo com o cabo P4 cortado. *Alimenta até 8 câmeras HD com consumo máximo de 250 mA. É recomendado a utilização de cabos UTP de boa			
--	--	--	--	--

	qualidade e distância de até 150 metros para cada câmera. Especificações técnicas Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vdc (± 5%) Corrente Mínima: 0 A Máxima: 2 A Potência Sem carga: 0,1 W máximo Carga nominal: 24 W Eficiência > 80% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Fotos do produto Proteção Entrada Sobrecorrente: por meio de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito. Sobrecarga: atua entre 110% - 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED aceso - Alimentação OK LED piscando - Curto-circuito na saída LED apagado - Alimentação Nok Temperatura de operação 0 ~ 45 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 3.000 Vac / 10 mA / 5 s Resistência de isolamento: 100 MΩ mínimo (500 Vdc) Informações técnicas Dimensões (L × A × P) 67,5 × 28,2 × 58,6 mm Peso 98 g Cabo de saída CC com plugue P4 1 m.			
4. DO PAGAMENTO:				
- O pagamento será efetuado após a entrega dos pedidos e a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis. - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente. - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. - Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria. - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: "Pregão Eletrônico nº. 041/2023".				

Hulha Negra, 05 de junho de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.



ANEXO II
(MODELO) CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa(nome da empresa).....,
situada no (a)(endereço completo).....,
CNPJ n.º, por seu(nome do diretor ou sócio com
poderes
de gerência)....., outorga ao Sr(a).
RG n.º, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo
junto ao Município de Hulha Negra, (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para
apresentar lances verbais, negociar novo preço, interpor ou desistir de recursos, receber
intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o
credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número,
complementos, bairro, cidade, unidade da
Federação, CEP).....
Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxxE-mail: xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), dede 2023.

(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: **firma reconhecida em cartório**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente: Pregão Eletrônico nº. 041/2023

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
Dados bancários:	Banco: _____ nº. da Conta: _____ Agência: _____
e-mail	

Através de seu Proprietário ou Responsável Legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

1 – PROPOSTA:

Item	Descrição	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total

* Apres. (apresentação) – exemplo: unidade.

2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

3 – Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

4 – Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Ata de Registro de Preços apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local), de de 2023.

.....

(assinatura do representante legal) Identificação do representante legal da licitante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura e identificação do representante legal)(Observação: em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima).

ANEXO V

Referente: Pregão Eletrônico nº. 041/2023

Ao Pregoeiro

.....(Nome da Empresa),CNPJ
n.º

....., sediada em(Endereço completo).....,

AFIRMA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e

DECLARA:

- a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
- f) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
- g) Acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;

Para tanto, encaminha juntamente com esta Declaração, TODOS os documentos necessários requeridos do Edital, ciente de que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local), de de

Nome completo e assinatura do declaranteCPF e RG

ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO Nº. xxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO nº 000.xxx/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, inscrita no CGC/MF 94.702.784/0001-43, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 1562, aqui representada pelo Sr. CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Brasileiro, Agropecuarista, portador da CI -5004547755- SSP/RS, CPF 302.241.870-15, residente e domiciliado à Estrada do Pampeano, s/nº, nesta cidade.

CONTRATADA: (dados da empresa contratada)

As partes antes qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 941/2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993, demais legislação pertinente e pelas condições constantes no Edital de Licitação e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM 07 PONTOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

§1º - Prazo de entrega em até no máximo 10 (Dez) dias corridos, **após o recebimento do empenho enviado por e-mail**, a partir da assinatura do contrato.

§2º - A Licitante prestará garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.

§3º - Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre ela prevalecerá.

§4º - Deverá constar na Nota Fiscal “Pregão Eletrônico nº 041/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Caberá
à

CONTRATANTE efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante critérios constantes na Cláusula 9ª do presente Contrato, e demais disposições do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$..... restabelecer a relação entre as partes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o art. 65 “d” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

a) Fornecimento de bens adjudicados à CONTRATADA, novos, conforme objeto.



b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Edital que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS: Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito – Cód. reduzido: 2945.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO: Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA– PENALIDADES:

- a) Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor total da obrigação assumida, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos.

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Único - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.



CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega total após a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

§1º - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

§2º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º - Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.

§5º - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**P.E. nº. 041/2023**”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Hulha Negra,..... dede 2023.

Contratante

Contratada